



## Informação SAIPAG nº 39/2019

**Assunto:** Promoção MPC nº 702/2019

**Processo:** 1414-0200/19-3

### Senhor Supervisor:

Em razão de apontamento feito por esta área técnica no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governador do exercício de 2018, o Ministério Público de Contas determinou a abertura da Promoção MPC nº 702/2019, encaminhando a mesma ao Conselheiro Cezar Miola, Relator das Contas de 2019.

Em seu despacho, o Excelentíssimo Conselheiro solicita o exame da questão, em caráter prioritário, por este serviço.

O aponte nº 381 versa sobre a divulgação das informações relativas à Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência – Plano Financeiro. A Projeção consta no Anexo 10 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e no Anexo III da Avaliação Atuarial Oficial do RPPS Estadual.

O Manual de Demonstrações Fiscais, ao tratar do Anexo 10 do RREO no Tópico 03.10.05.01, página 368, determina que “os dados constantes deste demonstrativo deverão ser os mesmos oficialmente enviados para o Ministério da Previdência Social – MPS, acompanhados de registro e assinatura do profissional legalmente habilitado”.

Em consulta aos dados oficiais enviados pelo Estado ao Ministério da Previdência Social (atual Ministério da Economia), verificou-se que o Anexo III – Demonstrativo das Projeções Atuariais, em conformidade com a LRF, está divergente do Anexo 10 do RREO. Enquanto no demonstrativo publicado no RREO os saldos financeiros do exercício foram acumulados ao longo da projeção, nos dados enviados à Previdência não.

RREO Anexo 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário(c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)
2018	4.467.952.782,61	15.828.971.849,67	(11.361.019.067,06)	(11.361.019.067,06)
2019	4.396.778.895,85	15.702.483.014,75	(11.305.704.118,90)	(22.666.723.185,96)
2020	4.315.584.979,24	15.569.034.847,05	(11.253.449.867,81)	(33.920.173.053,77)
2091	6.767.074,95	61.774.889,19	(55.007.814,24)	(376.500.752.171,03)

Fonte: Publicação do Estado do Rio Grande do Sul no Anexo 10 – Relatório Resumido de Execução Orçamentário do 6º Bimestre de 2018



Avaliação Atuarial 2018 - Anexo III - Demonstrativo das Projeções Atuariais em Conformidade com a LRF				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário(c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)
2018	4.467.952.782,61	15.828.971.849,67	(11.361.019.067,06)	(11.361.019.067,06)
2019	4.396.778.895,85	15.702.483.014,75	(11.305.704.118,90)	(11.305.704.118,90)
2020	4.315.584.979,24	15.569.034.847,05	(11.253.449.867,81)	(11.253.449.867,81)
2091	6.767.074,95	61.774.889,19	(55.007.814,24)	(55.007.814,24)

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial do Plano Financeiro, enviado ao Ministério da Previdência Social

Conforme fica demonstrado nas tabelas apresentadas, o demonstrativo publicado no RREO foi acumulando, na coluna "d", os saldos financeiros dos exercícios (coluna "c"), chegando-se, no ano de 2091, ao valor de R\$ 376,50 bilhões negativo. Já no demonstrativo enviado à Previdência, os saldos da coluna "c" se repetem na coluna "d", indicando o não acúmulo, obtendo-se, no ano de 2091, um déficit de R\$ 55,00 milhões.

Observa-se, quanto aos dados enviados à Previdência, que nos fluxos atuariais do Plano Financeiro os valores da insuficiência e do saldo financeiro são idênticos em cada exercício projetado, o que está correto, pois na realidade não ocorre o acúmulo de saldos de insuficiência, tendo em vista a obrigatoriedade do aporte anual de recursos, no valor da respectiva insuficiência, a fim de honrar o pagamento dos benefícios previdenciários do exercício. Ou seja, no Plano Financeiro opera-se no curto prazo, em regime de caixa. Assim, a cada exercício ocorrem novas receitas, novas despesas e um novo resultado. Após o encerramento do exercício, as contas de receitas e despesas, assim como as de resultado são exauridas e começa um novo ciclo.

O resultado previdenciário negativo não deve ser interpretado como um déficit previdenciário, mas, sim, um déficit fiscal, pois se trata de uma obrigação assumida pelo Estado para com os seus servidores já inativados, quando o regime previdenciário passou de um sistema assistencialista para um sistema contributivo e solidário, com as alterações promovidas com as Emendas Constitucionais Nº 20 e 41, de 1998 e 2003, respectivamente.

Conforme mencionado na análise dos esclarecimentos do já citado aponte nº 38 do Relatório e Parecer Prévio das Contas de 2018, embora o acúmulo de saldos ao final do exercício não seja indicado para o Plano Financeiro, já que o Tesouro cobre eventuais déficits no próprio exercício, ele pode e deve ser utilizado para as projeções do Plano Previdenciário Capitalizado (Fundoprev).

Entende-se a importância da publicação de demonstrativos fidedignos, especialmente a temas sensíveis, como é o caso da previdência. É de extrema importância o reconhecimento de uma avaliação atuarial realista, devendo o Estado aperfeiçoar sua elaboração em face de uma transparência de informações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
DIRETORIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DCF  
SUPERVISÃO DE AUDITORIA E INSTRUÇÃO DE CONTAS ESTADUAIS - SAICE  
SERVIÇO DE AUDITORIA, INSTRUÇÃO DO PARECER PRÉVIO E ACOMPANHAMENTO  
DA GESTÃO FISCAL - SAIPAG



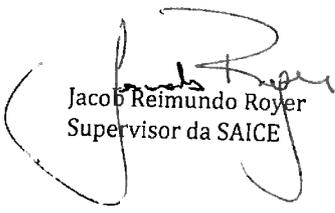
Por conseguinte, esta Coordenação sugere que seja dada ciência ao atual Governador do Estado para que no Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2019, a ser divulgado até o último dia do mês de janeiro de 2020, o Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência - Anexo 10 - seja publicado com os mesmo dados e metodologia do demonstrativo enviado à Secretaria da Previdência, vinculada ao Ministério da Economia.

É a Informação.

Porto Alegre, 06 de dezembro de 2019.

  
Guilherme Gerro Sampedro,  
Coordenador - SAIPAG.

De acordo, à DCF.  
Em 09/12/2019.

  
Jacob Reimundo Royer  
Supervisor da SAICE